



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
E ADJUDICAÇÃO

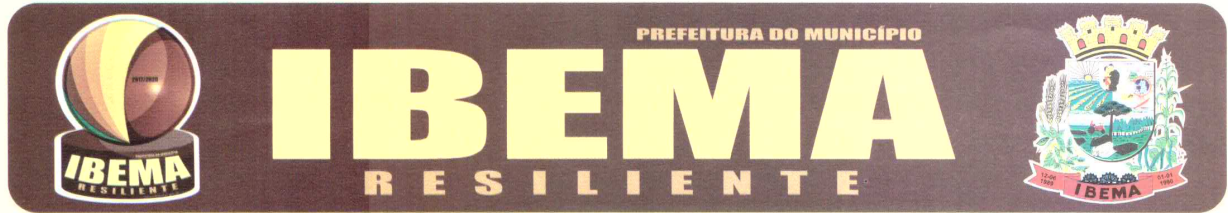
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 36/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA	1, 3, 4, 8, 10, 15, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	2, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94.
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	5, 9, 17, 18.

IBEMA, 26/08/2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



DECRETO Nº 1278/2019

SÚMULA: Estabelece período de férias coletivas e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais no período de 31 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Serviços administrativos internos e atendimentos serão realizados no sistema de plantão (Tributação, Fiscalização, Recepção/Protocolo).

Art. 2º - Os serviços de atendimento ao público das Secretarias Municipais de Saúde e de Bem Estar Social, serviços de Limpeza Pública, de Coleta de Lixo e Entulhos, considerados essenciais, funcionarão normalmente no período mencionado no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário da pasta ao qual o servidor estiver subordinado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1279/2019

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **INÊS TABORDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.392.821-8 SSP-PR**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de **PROFESSORA** (Matriculas 2917/01 e 2917/03).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito